

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 10 807/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública *Lucília Afonso Fernandes Leal*.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 5010/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Gilberto Loureiro Costa ...	Auxiliar de acção médica	Quatro anos de escolaridade	Saúde	Barreiro.
Eunice Maria Leitão	Assistente administrativa	12 anos de escolaridade	Administrativa	Arraiolos.
Jorge Ramalho Guerra Marques ...	Técnico superior principal ...	Licenciatura em Finanças ...	Finanças	Lisboa.
José Filipe Madeira Marques	Auxiliar de acção médica	Nove anos de escolaridade ...	Saúde	Seixal.
José Manuel Coutinho Fonseca ...	Professor auxiliar	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente	Aveiro.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães.	Técnica especialista (técnica de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa.
Margarida Maria Oliveira S. M. J. Páramos Merino.	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior principal ...	Licenciatura em Ciências Sociais.	Serviço social	Porto.
Maria de Nazareth Sousa Rocha ...				

4 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5011/2005 (2.ª série). — Por despachos do subinspector-geral das Actividades Económicas e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 29 e de 23 de Março de 2005, respectivamente:

António Joaquim Martins, assistente administrativo especialista, e Serafina Duarte Pereira dos Santos Cruz, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, Braga — transferidos para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando colocados na Direcção de Braga. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram revogados os despachos de transferência para a DGCI dos funcionários Georgina Maria José Silva Neves e António Manuel Ferreira Gaspar, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, publicados, respectivamente, nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º 582, de 28 de Abril de 2005, e 84, de 2 de Maio de 2005 [avisos (extractos) n.ºs 4559/2005 e 4626/2005].

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 5013/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2.1 da parte II do regulamento de avaliação permanente do pessoal do grupo de administração tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, informam-se os interessados de que o teste a realizar pelos inspectores tributários do nível 1, grau 4, abrangidos pelo disposto no n.º 3.7 da parte II do referido regulamento, se realizará no dia 1 de Outubro de 2005, às 10 horas, na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua de Rodrigo da Fonseca, 1070 Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre as seguintes matérias:

- I) Princípios constitucionais do sistema fiscal;
- II) Auditoria financeira:

- a) Princípios gerais de auditoria;
- b) Organização da auditoria;
- c) Técnicas de auditoria;
- d) Análise e avaliação do sistema de controlo interno;
- e) Auditoria ao balanço e às demonstrações de resultados;

- III) Impostos integrantes do sistema fiscal português:

- a) Impostos sobre o património;
- b) Imposto do selo;
- c) Imposto sobre o valor acrescentado;
- d) Impostos sobre o rendimento;
- e) Benefícios fiscais;

- IV) Outra legislação:

- a) Lei Geral Tributária;
- b) Procedimento e Processo Tributário;
- c) Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Regime Geral das Infracções Tributárias.

- 3 — Legislação e bibliografia aconselhadas:

Constituição da República Portuguesa;
Carlos Baptista Costa, *Auditoria Financeira, Teórica e Prática*;
Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
Código do Imposto do Selo;
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;
Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
Estatuto dos Benefícios Fiscais;
Código do Procedimento Administrativo;
Lei Geral Tributária;
Código do Procedimento e Processo Tributário;
Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária;
Regime Geral das Infracções Tributárias.

4 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do regulamento de avaliação permanente.

5 — Nos termos do n.º 1.6 da parte II do regulamento de avaliação permanente, e sem prejuízo do disposto no n.º 1.5, a não realização do teste determina para os faltosos o início de um novo ciclo de avaliação.

6 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

7 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou do cartão profissional.

8 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando, obrigatoriamente, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

9 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste, é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

4 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 808/2005 (2.ª série). — Delego no chefe de finanças-adjunto de nível 1 Victor Eduardo Gonçalves Fernandes as competências anteriormente delegadas no chefe de finanças-adjunto (em regime de substituição) Manuel Caldas Rodrigues, que foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004.

A delegação de competências agora proferida produz efeitos a partir de 15 de Abril de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos por si praticados.

21 de Abril de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez, *António Vassalo Abreu*.

Rectificação n.º 824/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 3998/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, a p. 6001, rectifica-se que onde se lê «Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director do Instituto das Artes de 22 de Fevereiro» deve ler-se «Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral dos Registos e do Notariado de 22 de Fevereiro».

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 825/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 2760/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, a p. 4265, relativo a Maria da Conceição Silva Cotrim Alves, rectifica-se que onde se lê «assistente administrativo, escalão 2, índice 199» deve ler-se «assistente administrativo, escalão 1, índice 199».

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 5014/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Maio de 2005 é de 1,584 20 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,742 62 %.

27 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 5015/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Maio de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,520 83 %.

27 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 5016/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 28 de Abril de 2005:

Pedro Alexandre Gregório Pinto, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre — transferido para a mesma categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Maio, ficando simultaneamente exonerado do lugar de origem. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 809/2005 (2.ª série). — Considerando que:

- 1) A formação académica e militar dos quadros das Forças Armadas é uma prioridade que deve acompanhar a evolução científica e tecnológica, as alterações na estrutura do sistema internacional e a renovação do quadro das missões militares;
- 2) O predomínio da informação e a sua transformação em conhecimento, o impacte crescente das tecnologias de ponta em matéria de armamento e, sobretudo, a importância e complexidade das operações militares conjuntas e combinadas impõem mudanças determinantes na formação dos quadros das Forças Armadas dos países ocidentais;
- 3) Os novos factores de conflitualidade reforçam a ideia de segurança colectiva e cooperativa no quadro de alianças e organizações internacionais de segurança e defesa, na qual a cooperação inter-ramos tem especial acuidade, tanto ao nível nacional como internacional;
- 4) A relevância das operações militares de natureza conjunta e combinada recomenda, por outro lado, a criação de órgãos conjuntos e uma maior normalização da doutrina, instrução e treino, maximizando as oportunidades de formação comum e conhecimento recíproco dos oficiais das Forças Armadas;
- 5) Importa dar o impulso decisivo a uma reforma necessária e já objecto de trabalhos de preparação iniciados em anteriores legislaturas;
- 6) Assim, se entende, por isso, que a criação de um único Instituto de Altos Estudos das Forças Armadas e, posteriormente, a integração do ensino superior militar numa estrutura universitária única promoverão maior eficácia no emprego conjunto das forças militares, permitirão institucionalizar e reforçar a cooperação inter-ramos e promover o desenvolvimento de cursos para atribuição de graus académicos que correspondam às exigências que actualmente se colocam às Forças Armadas;
- 7) No sentido de preparar e acompanhar a integração do ensino superior militar, é necessário criar uma estrutura vocacionada para elaborar estudos, orientações e propostas que possibilitem a adopção das medidas necessárias por parte do Ministro da Defesa Nacional:

determino:

1 — A criação do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar (doravante designado por CCESM), a funcionar na dependência directa do Ministro da Defesa Nacional.

2 — O CCESM será composto pelos seguintes elementos:

- a) Um presidente, cuja função será desempenhada pelo tenente-general (res.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, que, para o efeito, é nomeado pelo presente despacho;
- b) O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- c) O director do Instituto Superior Naval de Guerra;
- d) O director do Instituto de Altos Estudos Militares;
- e) O director do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea;
- f) O comandante da Escola Naval;
- g) O comandante da Academia Militar;
- h) O comandante da Academia da Força Aérea;
- i) O director da Escola do Serviço de Saúde Militar;
- j) Os responsáveis dos estabelecimentos militares de ensino superior politécnico, quando a respectiva direcção não for assegurada, em acumulação, pelos directores dos estabelecimentos de ensino superior universitário.

3 — O CCESM deverá apresentar ao Ministro da Defesa Nacional, nos prazos abaixo indicados, um parecer com propostas fundamen-